



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

**Cbex: 018.604/2020-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| <b>Responsável</b>           | <b>Data do trânsito em julgado</b> | <b>Acórdãos</b>   |
|------------------------------|------------------------------------|---|
| Paulo Roberto de Lima Telles | <b>1/10/2019</b>                   | Acórdão 439/2016 – 2ª Câmara (Condenatório)<br>Acórdão 6.248/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)<br>Acórdão 3.879/2019 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)<br>Acórdão 9.877/2019 - 2ª Câmara (Embargos de Declaração)<br>Acórdão 1.662/2020 – 2ª Câmara (Retificador) |

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum pagamento por parte do responsável.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 8 de maio de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Israel da Silva Gomes  
TFCE/Mat. 513-4